



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício:

2023

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Agosto de 2023.

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada estima e apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, com fulcro no Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O presente projeto de lei tem como finalidade, suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde o valor constante no Projeto de Lei, a fim de atender o cumprimento das obrigações trabalhistas, cumprimento do piso salarial dos agentes de saúde e enfermeiros e demais funcionários vinculados a área da saúde.

Os recursos provenientes para atendimento do projeto de lei é destinado do Fundo Nacional da Saúde e Fundo Estadual da Saúde, que encontram se em conta.

Contando com o incondicional apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria em **regime de urgência**, que se reveste do maior interesse para a nossa municipalidade, antecipo os meus agradecimentos.

  
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
AVENIDA CORONEL BOTELHO  
03507514/0001-26 Exercício: 2023

PROJETO Nº 024, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por  
superavit financeiro à LOA/LDO/PPA do exercício de 2023 e  
da outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na  
importância de R\$1.912.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                                            |                                                                                                                                           | 1.912.000,00                |
|---------------------|-----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 02                  | 07  | 05                                         | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                            |                             |
|                     | 623 | 10.301.0022.2051.0000<br>3.1.90.04.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos de Exercícios Anteriores                             | 50.000,00<br>F.R.: 1 2 600  |
|                     | 624 | 10.301.0022.2051.0000<br>3.1.90.13.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos de Exercícios Anteriores                                          | 10.000,00<br>F.R.: 1 2 600  |
| 02                  | 07  | 02                                         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                  |                             |
|                     | 625 | 10.302.0022.2067.0000<br>3.1.90.11.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS ATIV HOSPITALAR / AMBULATORIAL - MAC<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 230.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|                     | 626 | 10.302.0022.2067.0000<br>3.1.91.13.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS ATIV HOSPITALAR / AMBULATORIAL - MAC<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos de Exercícios Anteriores                          | 20.000,00<br>F.R.: 1 2 600  |
| 02                  | 07  | 05                                         | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                            |                             |
|                     | 627 | 10.301.0022.2071.0000<br>3.1.90.04.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos de Exercícios Anteriores                                   | 200.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|                     | 628 | 10.301.0022.2071.0000<br>3.1.90.04.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos de Exercícios Anteriores                                   | 200.000,00<br>F.R.: 1 2 621 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
AVENIDA CORONEL BOTELHO  
03507514/0001-26 Exercício: 2023

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

|     |                                            |                                                                                                                     |                             |
|-----|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 629 | 10.301.0022.2071.0000<br>3.1.90.11.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 300.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|-----|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

|     |                                            |                                                                                            |                            |
|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 630 | 10.301.0022.2071.0000<br>3.1.90.13.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 51.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

|     |                                            |                                                                                            |                            |
|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 631 | 10.301.0022.2071.0000<br>3.1.91.13.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 15.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

02 07 03 FARMÁCIA BÁSICA

|     |                                            |                                                                                                                  |                            |
|-----|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 632 | 10.303.0022.2086.0000<br>3.1.90.04.00<br>2 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 15.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|-----|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

|     |                                            |                                                                                                                              |                            |
|-----|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 633 | 10.303.0022.2086.0000<br>3.1.90.11.00<br>2 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 35.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|-----|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

|     |                                            |                                                                                                     |                           |
|-----|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 634 | 10.303.0022.2086.0000<br>3.1.90.13.00<br>2 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 3.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|-----|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

|     |                                            |                                                                                                     |                           |
|-----|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 635 | 10.303.0022.2086.0000<br>3.1.91.13.00<br>2 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 3.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|-----|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

|     |                                            |                                                                                                        |                             |
|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 637 | 10.301.0022.2270.0000<br>3.1.90.04.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 280.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
AVENIDA CORONEL BOTELHO  
03507514/0001-26 Exercício: 2023

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

|     |                                            |                                                                                                        |                             |
|-----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 638 | 10.301.0022.2270.0000<br>3.1.90.13.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos de Exercícios Anteriores              | 35.000,00<br>F.R.: 1 2 600  |
| 639 | 10.301.0022.2270.0000<br>3.1.90.04.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 250.000,00<br>F.R.: 1 2 621 |
| 640 | 10.301.0022.2270.0000<br>3.1.90.13.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos de Exercícios Anteriores              | 60.000,00<br>F.R.: 1 2 621  |
| 641 | 10.301.0022.2071.0000<br>3.3.90.93.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>Recursos de Exercícios Anteriores      | 120.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |

02 07 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

|     |                                            |                                                                                                                                    |                            |
|-----|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 636 | 10.305.0027.2269.0000<br>3.1.90.11.00<br>2 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos de Exercícios Anteriores | 35.000,00<br>F.R.: 1 2 600 |
|-----|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

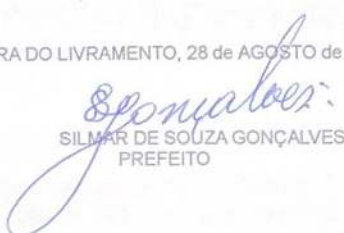
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

|                   |     |              |
|-------------------|-----|--------------|
|                   |     | 1.912.000,00 |
| Fontes de Recurso |     |              |
| 2                 | 600 | 1.402.000,00 |
| 2                 | 621 | 510.000,00   |

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 28 de AGOSTO de 2023

  
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 024 /2023.

Autor: Poder Executivo Municipal

Data da Apresentação: 05 de setembro de 2023

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas  
Comissões Permanentes.

Despacho: Comissões de Justiça e Redação, Economia  
e Finanças e Educação, Saúde e Assistência  
Social

Câmara Municipal de Nossa Sra do Livramento 05 de setembro de 2023

**LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO**

Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: Praça da Bandeira, n.º 253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP  
78170-000 – N.Sra Livramento –MT

*e-mail: [camara@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)*

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para  
as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

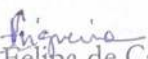


ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos de Lei Complementares e Leis Ordinárias e Resoluções não foram encontradas correspondência sobre o tema do Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior a LOA/PPA/LDO do exercício de 2023 e dá outras providências – Secretaria Municipal de Saúde – cumprimento das obrigações trabalhistas, tais como pagamento do RGA, cumprimento do piso salarial dos Agentes de Saúde e Enfermeiros e demais funcionários vinculados a área da saúde

Nossa Senhora do Livramento, 29 de agosto de 2023.

  
Carlinda Felipa de Campos Trigueiro  
Secretária Executiva